

PEC

65/2026**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Proposta de Emenda à Constituição nº 65/2026

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a vinculação dos servidores do Hospital Universitário Clemente de Faria à Secretaria de Estado de Saúde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte art. 118-A:

“Art. 118-A – Os servidores públicos estaduais efetivos, contratados e designados em exercício, do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF – ficam vinculados, para fins administrativos, orçamentários e financeiros, à Secretaria de Estado de Saúde – SES.

§ 1º – A vinculação de que trata o *caput* não altera o regime jurídico dos servidores, ficando assegurados todos os direitos, vantagens, garantias, enquadramentos e tempo de serviço já adquiridos.

§ 2º – O hospital universitário Clemente de Faria permanecerá exercendo suas funções de ensino, pesquisa e extensão em cooperação com as instituições estaduais de ensino superior.

§ 3º – Compete à SES a gestão administrativa, orçamentária, financeira e de pessoal dos hospitais universitários estaduais.

§ 4º – Os servidores atualmente vinculados à Universidade Estadual de Montes Claros e em exercício no HUCF passam a ser vinculados à SES, sendo alocados em unidade orçamentária específica denominada ‘hospitais universitários estaduais’.”.

Parágrafo único – A alteração de vinculação prevista no *caput* não implicará prejuízo remuneratório, funcional ou previdenciário aos servidores.

Art. 2º – O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implementação desta emenda à Constituição, inclusive a criação de unidade orçamentária

própria no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, no prazo de até cento e oitenta dias.

Art. 3º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2026.

Arlen Santiago (MDB) – Adalclever Lopes (PV) – Adriano Alvarenga (PP) – Alê Portela (PL) – Antonio Carlos Arantes (PL) – Betinho Pinto Coelho (UNIÃO) – Bruno Engler (PL) – Carlos Henrique (REPUBLICANOS) – Carlos Pimenta (PSB) – Carol Caram (AVANTE) – Chiara Biondini (PL) – Doutor Paulo (UNIÃO) – Doutor Wilson Batista (PSD) – Duarte Bechir (PSD) – Eduardo Azevedo (PL) – Enes Cândido (PSD) – Gil Pereira (PSD) – Grego da Fundação (UNIÃO) – Ione Pinheiro (UNIÃO) – João Magalhães (PSD) – Lucas Lasmar (REDE) – Oscar Teixeira (PP) – Professor Wendel Mesquita (UNIÃO) – Rodrigo Lopes (UNIÃO) – Thiago Cota (PDT) – Zé Guilherme (PP).

Justificação: Esta proposta de emenda à Constituição tem por objetivo promover a reestruturação administrativa do Hospital Universitário Clemente de Faria, atualmente vinculado à Universidade Estadual de Montes Claros.

A natureza predominantemente assistencial dessas unidades hospitalares exige alinhamento direto com a política pública de saúde, cuja coordenação compete à Secretaria de Estado de Saúde, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A medida visa assegurar maior eficiência administrativa, aprimorar a gestão de recursos e ampliar a integração com a rede estadual de saúde, com reflexos na qualidade do atendimento prestado à população.

Ressalta-se que a proposta preserva integralmente os direitos dos servidores, não implicando prejuízo remuneratório, funcional ou previdenciário, e mantém as atividades de ensino, pesquisa e extensão em cooperação com as instituições de ensino superior.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos parlamentares para a aprovação desta proposta.

– Recebida e publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do **art. 201 do Regimento Interno**.

